

RESOLUÇÃO Nº 31/2017

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, art.43 – inciso XIX e consoante ao contido na comunicação do Agente de Controle Interno, de denúncia de irregularidade formulada através da Ouvidoria Geral do Estado,

RESOLVE:

- 1º - DESIGNAR os servidores FRANCISCO CARLOS ALVES, RG nº 2.247.078-7/PR; JOSÉ VENAZIO VOSS, RG nº 1.655.697/PR; e LUIZ FELIPE GLOCK, RG nº 3.027.146-7/PR, para, sob a Presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão de Sindicância** para apurar as possíveis irregularidades narradas na Denúncia formulada à Ouvidoria Geral do Estado, notadamente no tocante à eventual cobrança de vantagens por empregados da CODAPAR em processo de classificação de produtos importados, via EADI-Foz do Iguaçu;
- 2º - A presente Sindicância deverá ser iniciada no prazo de um dia, contado da designação dos membros da Comissão e concluídos necessariamente em até trinta dias;
- 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de abril de 2.017.



SILVESTRE DIMAS STANISZEWSKI
Diretor-Presidente



SINVAL TADEU AMARAL REIS
Diretor Técnico Operacional



WALTER HIROSHI YOKOYAMA
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO